



PREFEITURA

**ABREU E LIMA**

Rumo ao Desenvolvimento

Av. Duque de Caxias, 924 - Centro - Abreu e Lima/PE - CEP 53.580-020

CNPJ: 08.637.373/0001-80 - Fone: 81-3542.1061 - Fax: 81-3542.1371

e-mail: abreuelima@bol.com.br

## LEI Nº 490/2005.

**EMENTA:** ABRE CRÉDITO ESPECIAL E ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**, no Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica aberto um Crédito Especial no valor de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, destinados ao custeio da Secretaria de Planejamento, com a seguinte Classificação Orçamentária:

### **0.10 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

#### **04.122.007.2.098 – Custeio da Secretaria de Planejamento**

3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 55.000,00
3.1.90.16 – Outras Desp Variáveis – P. Civil	R\$ 30.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – P. Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	R\$ 5.000,00
4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente	R\$ 10.000,00

**TOTAL** **R\$ 125.000,00**

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da Reserva de Contingência do Orçamento Vigente.....R\$ 125.000,00



**ABREU E LIMA**  
Rumo ao Desenvolvimento

Av. Duque de Caxias, 924 - Centro - Abreu e Lima/PE - CEP 53.580-020  
CNPJ: 08.637.373/0001-80 - Fone: 81-3542.1061 - Fax: 81-3542.1371  
e-mail: abreuelima@bol.com.br

Continuação da Lei 490/2005

**Art. 3º.** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito em, 13 de janeiro de 2005.**

---

**Flávio Vieira Gadelha de Albuquerque**  
Prefeito

